



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.766/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 20/12/2023

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e recondução de 100% do Contrato Administrativo nº. 014/2021.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e recondução de 100% do Contrato Administrativo nº. 014/2021, vinculado ao processo de INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-FME, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos vinculados à esta Secretaria Municipal de Educação, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município, conforme justificativa em anexo.

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.766/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 20/12/2023

JUSTIFICATIVA DO 3º ADITAMENTO CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**

CONTRATADO: **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**

DATA DA ASSINATURA: **24/01/2023**

DATA DO VENCIMENTO: **24/01/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUXILIANDO OU COMPLEMENTANDO, NA FALTA DE EXPERTISE TÉCNICA, OS TRABALHOS DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do Terceiro Termo de Aditivo, que tem como objetivo prorrogar a vigência por mais 12 meses e aumentar 100% no quantitativo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-FME. A justificativa em questão, embasa-se no disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.766/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 20/12/2023

orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos, Faria (*apud* Leonardo Cezar Ribeiro) faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, apoiando-se na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo de prazo e de recondução no quantitativo do Contrato em epígrafe, pauta-se, na necessidade da continuidade dos serviços, objeto do contrato, visto que a vigência contratual está encerrando e o serviço se faz necessário para o pleno funcionamento desta secretaria.

A função da **Administração Pública** é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, que seja econômico e não traga prejuízo ao erário. Para que se atendam as demandas administrativas a fim de reduzir tempo para resposta ao cidadão, bem como aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos e aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, é essencial a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.766/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 20/12/2023

nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos vinculados à esta Secretaria Municipal de Educação, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 24/01/2024 e a Administração Pública necessita de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos vinculados à esta Secretaria Municipal de Educação, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos a ela vinculados.

A Lei Geral de Licitação (Nº 8.666/93) permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, feita mediante Termo de Aditivo independe de nova licitação.

Nesse sentido, o Art. 57, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.766/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 20/12/2023

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A administração pública entende que a melhor alternativa é a celebração do Terceiro Termo Aditivo.

A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

“SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

O contrato de execução continuada visa atender a necessidades permanentes da Administração, a exemplo das obrigações de fazer envolvendo os serviços de limpeza e de conservação, de Segurança e Vigilância, de Recepção, Telefonista, Informática, de copeiragem e garçom, de Transporte, de Reprografia, de Telecomunicações, de manutenção de prédios, manutenção de veículos, manutenção de equipamentos e instalações. Assim, pode-se observar que a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos vinculados à esta Secretaria Municipal de Educação, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município os serviços que dão ensejo a um contrato de execução continuada são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a administração possa cumprir sua missão institucional. Como estão envolvidas atividades de apoio, que são permanentemente necessárias, o produto esperado não se

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória



SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.766/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 20/12/2023

exaure em período pré-determinado. Pressupõe-se vigência da contratação por mais de um exercício financeiro, daí a legislação ter possibilitado, pelo art. 57, II, da Lei de Licitações, a renovação do contrato afim.

Pode-se observar que os serviços contínuos possuem as seguintes características:

- Ser essencial;
- Executado de forma contínua;
- De longa duração;
- O fracionamento em períodos prejudica a execução do serviço.

Segundo Marçal Justen Filho (2005), o inciso II do art. 57 “abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro”. Em virtude desses serviços buscarem atender necessidades permanentes e renovadas do poder público, pode-se prever a existência de recursos orçamentários para seu custeio em exercícios posteriores.

Assim sendo, a alteração do contrato de prazo contínuo é possível, visto que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do Terceiro Termo de Aditivo de prazo, por mais 12 meses do Contrato em epígrafe, com vigência de 24/01/2024 a 24/01/2025 e a recondução de 100%.

Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo procedimento licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com

